



## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP

n.º 64/2021 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços – Regime de Avença

|                                                       |       |
|-------------------------------------------------------|-------|
| OFICIAL PÚBLICO DA<br>CÂMARA MUNICIPAL DE<br>LOURINHÃ |       |
| 1.º                                                   | _____ |
| 2.º                                                   | _____ |

# CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - ASSESSORIA JURÍDICA

ENTRE:-----

**PRIMEIRO:** MUNICÍPIO DE LOURINHÃ, pessoa coletiva de direito público número 502 177 101, com sede na Praça José Máximo da Costa, nesta vila, freguesia e concelho, **representada por JOÃO DUARTE ANASTÁCIO DE CARVALHO**, que outorga na qualidade de **Presidente da Câmara** no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas a), do n.º 1 e f), do n.º 2 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, sendo adiante designado por **primeiro outorgante**; e -----

**SEGUNDO:** JOÃO MARIA SEABRA PEREIRA CABRAL MENÉRES, Advogado residente na [REDACTED] [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] adiante designado por **segundo outorgante**.-----

----- É acordado e pelo presente reduzido a escrito, o Contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA - ASSESSORIA JURÍDICA**, adjudicado ao segundo outorgante, mediante Ajuste Directo sob o Regime Geral, nos termos do disposto nos art.ºs 112.º e seguintes com as especificidades previstas no n.º 4 do art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29/01, na sua actual redacção, conjugada com os art.ºs 10.º e 32.º da Lei 35/2014 de 20/06 e a Portaria 149/2015 de 26/05 por despacho do representado do primeiro outorgante datado de 21/09/2021, no qual aprova também a **Minuta deste Contrato**, o qual se rege pelas Cláusulas seguintes:-----

**CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJECTO DO CONTRATO):** O segundo outorgante obriga-se a:-----

1 - Efetuar a **Prestação de Serviços** de acordo com as Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos do Procedimento, com as características e nas condições enunciadas na sua Proposta datada de 20/09/2021, com

referência ao Vocabulário Principal para os Contratos Públicos (CPV) 79111000 - 5, com a descrição, Serviços de Assessoria jurídica, e que tem por objeto principal a Contratação de serviços de Assessoria Jurídica, em Regime de Avença, para apoio da Contratação Pública, de acordo com o Caderno de Encargos do Procedimento.-----

2 – Cumprir rigorosamente o estipulado nas cláusulas 5ª, 6ª, 10ª e 11ª, do Caderno de Encargos do Procedimento.-----

**CLÁUSULA SEGUNDA (PREÇO):** -----

1 – Este contrato tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição mensal, pelo que durante a vigência deste contrato e em cumprimento das obrigações decorrentes do mesmo, o Município da Lourinhã, representado pelo primeiro outorgante, obriga-se a pagar mensalmente à segunda outorgante o valor de **1.350,00€** (mil trezentos e cinquenta euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor (23%), no valor de **310,50€** (trezentos e dez euros e cinquenta cêntimos) o que perfaz o montante total de **1.660,50€** (mil setecentos e vinte e dois euros).-----

2 – O encargo global deste contrato é de **16.200,00€** (dezassex mil e duzentos euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor (23%), no valor de **3.726,00€** (três mil setecentos e vinte e seis euros), o que perfaz o montante de **19.926,00€** (dezanove mil, novecentos e vinte e seis euros).-----

3 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao representado do primeiro outorgante, assim como as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, seguros, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, inerentes a esta prestação de serviços.-----

4 – É da responsabilidade do representado do primeiro outorgante suportar as despesas e demais



## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP

nº 64/2021 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços – Regime de Avença

|                                                       |       |
|-------------------------------------------------------|-------|
| OFICIAL PÚBLICO DA<br>CÂMARA MUNICIPAL DE<br>LOURINHÃ |       |
| 1º                                                    | _____ |
| 2º                                                    | _____ |

encargos referentes a custas judiciais e preparos para despesas, gastos com registos, certidões e outros atos semelhantes.-----

### CLÁUSULA TERCEIRA (FORMA, PROCESSO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO): -----

1 - O representado do primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento das quantias devidas na cláusula anterior, no prazo de **30 (trinta) dias** seguidos a contar da data da apresentação, aceitação ou verificação da conformidade da prestação de serviços das respetivas faturas as quais só poderão ser emitidas após o vencimento das obrigações correspondentes.-----

2 – Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida, após a execução da prestação de serviços a que respeitam. -----

3 – As faturas deverão ser enviadas para o Município de Lourinhã – Divisão Administrativa Financeira, Praça José Máximo da Costa, 2530-850 Lourinhã, com a indicação do número sequencial da ficha de compromisso.-----

4 – O pagamento do encargo descrito nos números anteriores será efetuado em parcelas mensais de acordo com a seguinte distribuição:-----

a) Pagamentos mensais x 12 meses, ao acresce a taxa de IVA em vigor, se aplicável.-----

5 – Não poderão ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a prestar.-----

6 – Em caso de discordância por parte do representado do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar à representada do segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.-----

7 - Desde que devidamente emitida e observado o disposto no número 1, desta Cláusula, a fatura será paga através de emissão de cheque ou transferência bancária.-----

**CLÁUSULA QUARTA (PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO):** -----

1 - Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados de acordo com as condições exigidas pelo Caderno de Encargos do Procedimento pelo prazo de **12 (doze) meses** a contar da data da celebração do contrato.-----

2 - O presente contrato deverá ser executado continuamente e em qualquer circunstância supervisionada pelo Gestor do Contrato.-----

3 – O Contrato pode cessar em qualquer momento por mútuo acordo, podendo qualquer uma das partes denunciá-lo com aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sem obrigação de indenização.-----

4 – O incumprimento, por uma das partes, das obrigações resultantes do Contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o Contrato.-----

5 – Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento por parte do adjudicatário a verificação de frequentes atrasos nos serviços ou a verificação de frequentes anomalias na prestação de serviços que não correspondam às características e especificações constantes da solicitação da entidade adjudicante.-----

**CLÁUSULA QUINTA (LOCAL):** O segundo outorgante deverá executar os serviços, objeto deste Contrato de acordo com o Caderno de Encargos, nas Instalações da Câmara Municipal da Lourinhã, no mínimo duas vezes por mês.-----

**CLÁUSULA SEXTA (CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES):** Não há lugar a prestação da caução.-----

**CLÁUSULA SÉTIMA (SEGUROS):** É da responsabilidade do representado do segundo outorgante a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos inerentes ao desenvolvimento da sua atividade, podendo o representado do primeiro outorgante, sempre que entender conveniente, exigir prova



## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP

nº 64/2021 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços – Regime de Avença

|                                                       |       |
|-------------------------------------------------------|-------|
| OFICIAL PÚBLICO DA<br>CÂMARA MUNICIPAL DE<br>LOURINHÃ |       |
| 1º                                                    | _____ |
| 2º                                                    | _____ |

documental da celebração dos mesmos, devendo estas serem entregues no prazo de 5 dias a contar do pedido.-----

### CLÁUSULA OITAVA (ENCARGOS E CABIMENTO):-----

1 – De acordo com a Cláusula 4ª deste Contrato, a execução destes serviços decorrerá nos anos de **2021 a 2022**.-----

2 – A despesa a efetuar no corrente ano, no montante de **4.981,50€** quatro mil, novecentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos, isento de IVA, tem cabimento na dotação inscrita na classificação orgânica 0102 – Câmara Municipal e na classificação Económica **010107** – Pessoal em regime de tarefa ou avença, do orçamento de 2020, cuja dotação inicial é de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros).-----

3 – Para efeitos do cumprimento da Lei nº 8/2012, de 21/02 e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/06, é necessária a requisição oficial, juntando-se para o efeito a Informação de Compromisso número 41995 e a Ficha de Compromisso, ambas datadas de 23/09/2021, fazendo parte integrante deste Contrato.-----

4 – Foi assumido o compromisso de inscrever os encargos respeitantes o ano de 2021, no valor total de **14.994,50€**, com IVA incluído, nos documentos de despesa para o ano respetivo.-----

5 – A repartição de encargos foi aprovada pelo Presidente da Câmara ao abrigo da delegação de competências atribuída pelo órgão deliberativo em 17/09/2021.-----

6 – Os pagamentos em concreto à representada dos segundos outorgantes não poderão exceder os valores máximos em cada ano civil fixados nos números 2 e 4 desta cláusula.-----

7 – O encargo assumido pelo representado do primeiro outorgante fica condicionado à existência de fundos disponíveis no âmbito do disposto na Lei nº 8/2012, de 21/02 e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21/07, não havendo lugar a qualquer indemnização daí decorrente.-----

8 – Das faturas deverá constar o número de compromisso válido e sequencial, conforme o disposto na Lei nº 8/2012, de 21/12 e no Decreto-Lei nº 127/02, de 21/07, sob pena de devolução imediata.-----

9 - Que esta repartição de encargos se enquadra nas disposições contidas na alínea a), do nº 1, do artº 22º, do D.L. nº 197/99, de 08/06, na sua redação atualizada.-----

10 - Prevalece sobre o presente Contrato o previsto na Lei nº 8/2012, de 21/12, nos termos do seu artº 13º, obrigando-se as partes ao seu escrupuloso cumprimento.-----

**CLÁUSULA NONA (OUTROS ENCARGOS):** Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade do segundo outorgante.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA (INCUMPRIMENTO E EXTINÇÃO DO CONTRATO):** No caso de incumprimento das obrigações assumidas neste contrato ou parte delas, por facto que seja imputável aos representados do primeiro e segundo outorgantes, são aplicadas para cada um deles, com as necessárias adaptações, as regras constantes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, nomeadamente as que se referem à Resolução do Contrato, à Aplicação de Sanções e Penalidades Contratuais, sem prejuízo do estipulado no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO):** O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, nem proceder à subcontratação de quaisquer prestações contratuais.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (REGIME CONTRA - ORDENACIONAL):** É aplicado com as necessárias adaptações, o disposto no Código dos Contratos Públicos.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (GESTOR DO CONTRATO):**-----  
De acordo com a alínea i) do art.º 96º do CCP, foi nomeado Gestor do Contrato o Chefe da DJRH, Constantino Rodrigues Carvalho, Dr. -----

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOCUMENTOS INTEGRANTES):** Fazem parte integrante deste contrato e a eles se recorrerá quando necessário:-----

a) O clausulado contratual;-----



## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP

n.º 64/2021 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços – Regime de Avença

|                                                       |       |
|-------------------------------------------------------|-------|
| OFICIAL PÚBLICO DA<br>CÂMARA MUNICIPAL DE<br>LOURINHÃ |       |
| 1.º                                                   | _____ |
| 2.º                                                   | _____ |

b) A proposta adjudicada;-----

d) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no Caderno de Encargos do Procedimento.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (PREVALÊNCIA):** -----

1 - As normas constantes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, relativas às fases de formação e de execução do contrato prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.-----

2 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas a) a d) da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados. -----

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (LEI APLICÁVEL):** Em tudo o omissso ou que suscite dúvidas no presente contrato, reger-se-á pela legislação em vigor, nomeadamente:-----

a) O Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08 na sua redação atual;-----

b) O Código do Procedimentos Administrativo, na sua redação atualizada;-----

c) A restante legislação e regulamentação, incluindo-se as normas e princípios comunitários aplicáveis. ----

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (ENTRADA EM VIGOR):** Nos termos da lei o presente contrato torna-se efetivo na data da assinatura do mesmo.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (FORO COMPETENTE):** Convencionou-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o **Tribunal Administrativo e Fiscal da área territorial da entidade contratante**, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA (COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES):**-----

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre

as partes do Contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.-----

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.-----

-----Tendo tomado inteiro conhecimento do mesmo, os outorgantes, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam ao cumprimento deste Contrato, das Cláusulas, condições e obrigações em que o mesmo está exarado.-----

-----O presente Contrato é celebrado e devidamente assinado pelos outorgantes, na qualidade em que outorgam, por Correio Eletrónico fazendo parte do mesmo os documentos relativos à fase da sua formação, aí acedidos e que a seguir se indicam:-----

-----No processo relativo a esta PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS serão arquivados os documentos que a instruem o processo concursal, a proposta, declarações, Certidão emitida pelo Serviço de Finanças comprovativa do cumprimento das obrigações fiscais válida, Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e Registo Criminal válidos.-----

– Informação e Ficha de Cabimento, donde consta que a dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao Contrato, está inscrita no ano económico da celebração do mesmo (2021);-----

- Informação e Ficha de Compromisso, comprovativas da sua assunção para o ano de 2022;-----

-----Lourinhã, 23 de setembro de 2021-----



## Câmara Municipal da Lourinhã

OP – Contrato Administrativo - CP

nº 64/2021 – Aquisição de Bens Móveis ou Serviços – Regime de Avença

| OFICIAL PÚBLICO DA<br>CÂMARA MUNICIPAL DE<br>LOURINHÃ |       |
|-------------------------------------------------------|-------|
| 1º                                                    | _____ |
| 2º                                                    | _____ |

**Pelo Primeiro Outorgante**

João Duarte Anastácio de Carvalho

**Pelo Segundo Outorgante**

João Maria Seabra Pereira Cabral Menéres

Qualidade de Presidente da Câmara, em Representação do Município de Lourinhã

---

**IMPOSTO DE SELO:** Não aplicável nos termos dos artºs 97º e 99º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28/04.

**REGISTO:** Contrato Efetuado pela DJRH-CNE-EM e aí Registrado no Lvº nº 1, para Registo de Contratos Avulsos de Fornecimentos e Empreitadas de Obras Públicas, sob o nº **64/2021**

---

Município da Lourinhã

Ficha do Compromisso

REQ.: 2067/2021

N.Seq.: 41995

Serviço Requiritante: 10 Presidência

Cabimento prévio: REQ.I: 2209/2021

Contrato:

Entidade: 6988 João Menêres

NIF: 216632528

Orgânica: 0102 CÂMARA MUNICIPAL

Económica: 010107 Pessoal em regime de tarefa ou avença

GOP:

| Data       | Nº Lanç. | Valores  |           | Realização |       | Saldo    | Anos Seguintes | Descrição |
|------------|----------|----------|-----------|------------|-------|----------|----------------|-----------|
|            |          | Inicial  | Correções | Documento  | Valor |          |                |           |
| 22-09-2021 | 4019     | 4.981,50 |           |            |       | 4.981,50 |                | Serviços  |
| 22-09-2021 | 4020     |          |           |            |       | 4.981,50 | 14.944,50      | Serviços  |

**Informação de Compromisso**  
**MAPA ANEXO III da resolução n.º 1/2020**  
(a que se refere o nº 2 do artigo 14º)  
Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP  
**REQ.: 2067/2021**

| <b>Município da Lourinhã</b>                                     |                                           |                                                                     |   |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---|
| Número sequencial de compromisso: 41995                          |                                           | Data do registo: 22/09/2021                                         |   |
| <b>Fontes de Financiamento:</b>                                  |                                           |                                                                     |   |
| <input type="checkbox"/> Receitas gerais                         | %                                         | <b>Outras Fontes:</b>                                               |   |
| <input type="checkbox"/> Receitas próprias                       | %                                         | <input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos                 | % |
| <input type="checkbox"/> Financiamento da UE                     | %                                         | <input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas | % |
|                                                                  |                                           | <input type="checkbox"/> Outras:                                    | % |
| <b>Classe 0</b>                                                  |                                           |                                                                     |   |
| <b>ORÇAMENTO DO ANO 2021</b>                                     |                                           |                                                                     |   |
| Classif. orgânica: 0102 CÂMARA MUNICIPAL                         |                                           |                                                                     |   |
| Classif. funcional:                                              |                                           |                                                                     |   |
| Classif. económica: 010107 Pessoal em regime de tarefa ou avença |                                           |                                                                     |   |
| Código de GOP:                                                   |                                           |                                                                     |   |
|                                                                  | DESCRITIVO                                | VALORES (€)                                                         |   |
| 1                                                                | Dotação inicial                           | 75.000,00                                                           |   |
| 2                                                                | Reforços e créditos especiais/anulações   | 28.070,00                                                           |   |
| 3 = 1+2                                                          | Dotação corrigida                         | 103.070,00                                                          |   |
| 4                                                                | Cativos/descativos                        | 0,00                                                                |   |
| 5                                                                | Compromissos registados                   | 90.080,25                                                           |   |
| 6 = 3 - (4+5)                                                    | Dotação disponível                        | 12.989,75                                                           |   |
| 7                                                                | Compromisso relativo à despesa em análise | 4.981,50                                                            |   |
| 8 = (6-7)                                                        | Saldo Residual                            | 8.008,25                                                            |   |

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

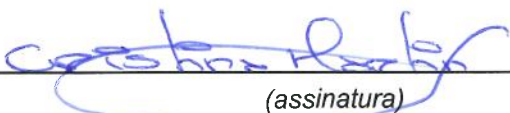
Nome

Cristina R. Azevedo Rocha

Cargo/função Assinatura do Responsável

chefe de DAF

Data 23/09/2021

  
(assinatura)

**Município da Lourinhã**  
**Encargos orçamentais diferidos**  
**MAPA ANEXO IV da resolução nº 1/2020**  
(a que se refere o nº 2 do artigo 14º)  
Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP

**REQ.: 2067/2021**

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 41995/2021

| DESPESA PARA ANOS FUTUROS                 | MONTANTE PREVISÍVEL DA DESPESA (€) | CÓDIGO/DESIGNAÇÃO DO PROJETO      |
|-------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| 2022                                      | 14.944,50                          | 0102010107<br>Código: - / - / -/- |
| 2023                                      | 0,00                               |                                   |
| 2024                                      | 0,00                               |                                   |
| 2025                                      | 0,00                               |                                   |
| Seguintes                                 | 0,00                               |                                   |
| Instrumento de repartição de encargos (1) |                                    |                                   |

(1) Identificar, consoante o caso, o programa plurianual legalmente aprovado (ex., o PPI), a deliberação do órgão deliberativo, a deliberação do acionista, a portaria de extensão de encargos ou outro instrumento legal.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM O INSTRUMENTO DE  
REPARTIÇÃO DE ENCARGOS INDICADO

Identificação do Declarante:

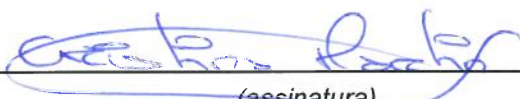
Nome

Cristina R. Afonso Rocha

Cargo/função Assinatura do Responsável

Chefe do DAF

Data 23/09/2021

  
(assinatura)

Ficha do Cabimento

REQ.I: 2209/2021

N.Seq.: 38288

Orçamento

Serviço Requiritante: 10 Presidência

Organica: 0102 CÂMARA MUNICIPAL

Económica: 010107 Pessoal em regime de tarefa ou avença

GOP:

Dotação disponível: 103.070,00  
Cabimentado: 96.169,51  
Saldo: 6.900,49

Dependente de: Pedido n. 2209/2021 referente a RI n. 2048/2021

Contrato:

| Data       | Nº Lanç. | Valores  |           | Compromisso |                 | Saldo    | Descrição |
|------------|----------|----------|-----------|-------------|-----------------|----------|-----------|
|            |          | Inicial  | Correções | N. Seq.     | Documento       |          |           |
| 15-09-2021 | 3610     | 4.981,50 |           |             |                 | 4.981,50 | Serviços  |
| 22-09-2021 | 4019     |          |           | 41995       | REQ.: 2067/2021 | 0,00     | Serviços  |

**Informação de Cabimento**  
**MAPA ANEXO II da resolução n.º 1/2020**  
(a que se refere o nº 2 do artigo 14º)  
Sistema de Normalização Contabilística - SNC-AP  
**REQ.I: 2209/2021**

| <b>Município da Lourinhã</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|
| Número sequencial de cabimento: 38288                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         | Data do registo: 15-09-2021 |
| <b>Fontes de Financiamento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                             |
| <div style="display: flex; justify-content: space-between;"><div><input type="checkbox"/> Receitas gerais %<br/><input type="checkbox"/> Receitas próprias %<br/><input type="checkbox"/> Financiamento da UE %</div><div><b>Outras Fontes:</b><br/><input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos %<br/><input type="checkbox"/> Transferências no âmbito das Adm. Públicas %<br/><input type="checkbox"/> Outras: %</div></div> |                                         |                             |
| <b>Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                             |
| Classif. orgânica: 0102 CÂMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                             |
| Classif. funcional:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                             |
| Classif. económica: 010107 Pessoal em regime de tarefa ou avença                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                             |
| Código de GOP:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>DESCRIPTIVO</b>                      | <b>VALORES (€)</b>          |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Dotação inicial                         | 75.000,00                   |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Reforços e créditos especiais/anulações | 28.070,00                   |
| 3 = 1+2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Dotação corrigida                       | 103.070,00                  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Cativos/descativos                      | 0,00                        |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Cabimentos registados                   | 91.188,01                   |
| 6 = 3 - (4+5)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Dotação disponível                      | 11.881,99                   |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Cabimento relativo à despesa em análise | 4.981,50                    |
| 8 = (6-7)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Saldo Residual                          | 6.900,49                    |

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cristina A. Azevedo Rocha

Cargo/função Assinatura do Responsável

Chefe da DAF  
Data 23/09/2021

Cristina A. Azevedo Rocha  
(assinatura)